



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Projeto de Lei nº 17/93, que autoriza empresas a patrocinarem placas de denominação de vias e praças no município de Pindamonhangaba e dá outras providências

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda:

O Paragrafo unico do Artigo 1º, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º -

Paragrafo unico - A compensação por arcar com os custos da placa será a autorização para a empresa utilizar um espaço máximo de 4,5 cm (quatro centímetros e meio) de altura, abaixo da nomenclatura do logradouro público, para a colocação de sua mensagem publicitaria.

Plenario Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de março de 1993.

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

*copia - a
1) Com. Justiça
2) Com. Finanças
3) Vereadores
Em 29/3-93*

*Prejudi cada pela
aprovação do Substituto
da Comissão Justiça
Em 03-05-93*

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A T I V A

Acatando o parecer da Comissão de Justiça e Redação desta Casa, estamos dando nova redação ao paragrafo unico do Artigo 1º corrigindo a redação do texto e a altura da placa para 4,5 cm, (quatro centímetros e meio).

Feitas as devidas correções, submetemos esta Emenda ao Plenário, esperando que seja acolhida pela Casa.

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO.

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 • 42-2786 • Telex 122.303
Fax (0122) 42-6162